PREFEITURA DE
ARAME
Uma **administração** para **todos**

DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins, que a Prefeitura Municipal de ARAME , não tem lista de espera em creches públicas nos anos de 2021, 2022, 2023, 2024 e até a presente data, sequer critérios de priorização de acesso a elas, as creches do município atendem de forma satisfatória todas as crianças a partir de 1 ano e 5 meses. no período de 01/06/2025 a 31/06/2025. Fundamentação: Art. 37, caput da CF e Art. 8º, § 1º, V, da Lei nº 12.527/2011 – LAI; Art. 5º, §1º, IV da Lei nº 9.394/96 (LDB, alterada pela Lei nº 14.685/23).Declaração tem o prazo de validade de 30 dias, a partir da data da sua assinatura.

Arame , 30 de junho de 2025

Prefeito Municipal